



Regulamento do Concurso: Bolsa Colégio Democrático

1. O Colégio Democrático, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a provave bolsas de estudo aos interessados que desejam estudar:

No 1º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio
1º Ano e 2º Ano

2. Poderão participar da Bolsa Talento: Apenas os candidatos INGRESSANTESno Colégio Democrático, sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição.

Nível de Ensino	Série / Ano	Ano de referência
Ensino Fundamental	1º ao 9º ano	2026
Ensino Médio	1º Ano e 2º Ano	2026

3. Do concurso

- 3.1. Para participar do concurso os interessados deverão inscrever-se pelo site <https://www.colegiodemocratico.com.br/bolsa-talento> No ato da inscrição o candidato deverá selecionar o curso de interesse e a série/ano que irá cursar.
- 3.2. As provas do Bolsa Talento serão presenciais, conforme cronograma disponibilizado.

Período de inscrição: 18/08/2025 a 02/10/2025

A prova será realizada no dia: 04/10/2025 as 10h

Resultado: 08/10/2025

Período de matrícula: 08/10/2025 a 31/10/2025

- 3.3. O Colégio Democrático se desobriga de oferecer o Concurso anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinados níveis de ensino, cursos e horários.



4. Da avaliação e processo seletivo

4.1. A avaliação se organiza da seguinte maneira:

4.1.1. No Ensino Fundamental I, a prova será realizada de duas formas:

4.1.1.1. 1º e 5º ano do Ensino Fundamental 1:

10 português: 30 minutos
10 matemática: 30 minutos
05 inglês: 15 minutos

4.1.1.2. 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental 2:

10 português: 25 minutos
10 matemática: 25 minutos
05 inglês: 15 minutos

4.1.1.3. 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

10 português: 25 minutos
10 matemática: 25 minutos
05 inglês: 15 minutos

4.1.2. A prova será dividida em áreas do conhecimento (Português, Matemática, Inglês e Redação) de acordo com as séries. Cada área do conhecimento terá um formulário específico, que será aberto e fechado de acordo com os tempos estipulados acima.

4.1.3. Os conteúdos das provas serão relativos aos conteúdos da série que o candidato cursou no ano de 2025 e redação.

4.2. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:

4.2.1. As bolsas serão distribuídas aos candidatos que se classificarem no concurso conforme quadro abaixo:

FAIXAS DE SUBSÍDIO	COLÉGIO
100%	9
90%	9
75%	9
50%	13
30%	23
20%	27
TOTAL	90



Nesta edição do Concurso: Bolsa Talento serão ofertadas **90** bolsas de estudos. As quantidades de bolsas serão distribuídas conforme a tabela abaixo, sendo os alunos classificados conforme sua pontuação geral.

1º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
	Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
	Quantidade oferta de bolsas	3	3	2	1	1	1

2º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
	Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
	Quantidade oferta de bolsas	3	3	2	1	1	1

3º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
	Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
	Quantidade oferta de bolsas	3	3	2	1	1	1

4º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
	Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
	Quantidade oferta de bolsas	3	3	1	1	1	1

5º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
	Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
	Quantidade oferta de bolsas	3	2	2	1	1	1

6º Ano	Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10



Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	4	3	1	1	1	1

7º Ano

Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	3	2	1	1	1	1

8º Ano

Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	3	2	1	1	1	1

9º Ano

Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	2	2	1	1	1	1

1º Ano
EM

Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	2	2	1	1	1	1

2º Ano
EM

Faixa de notas	3 a 6	6,5 a 7	7,5 a 8	8,5	9	10
Percentual	20%	30%	50%	75%	90%	100%
Quantidade oferta de bolsas	2	2	1	1	1	1



- 4.2.2. O valor do desconto obtido no Concurso: Bolsa Talento incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
 - 4.2.2.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.
- 4.3. O valor do desconto obtido no Concurso: Bolsa Talento incidirá a partir da primeira mensalidade.
- 4.4. O valor do desconto obtido será incidirá exclusivamente na mensalidade, não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou material didático. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro, de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.
- 4.5. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso: Bolsa Talento será concedida somente aos participantes que efetuarem suas matrículas dentro do prazo estabelecido. Decorrido o prazo, encerra-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 4.6. A divulgação dos resultados acontecerá nos dias 10/10/2024 seguindo horário e cronograma que será divulgado pela instituição no dia do exame.
- 4.7. Não será realizada revisão de prova.**
- 4.8. Do cancelamento da Bolsa**
 - 5.1. O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:
 - 5.2. Não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas;
 - 5.2.1. Estudantes em recuperação em uma ou mais disciplinas ou notas inferiores a seis no Colégio, e estudantes reprovados no módulo ou que acumularem dependências em uma ou mais unidades curriculares.
 - 5.2.2. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o quinto dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá (ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
 - 5.2.3. Transferir ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
 - 5.2.4. O aluno perderá a Bolsa Talento, no mesmo período letivo se vier a praticar atos passíveis de ser punido com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.



5. Disposições Gerais

- 6.1. O aluno que for beneficiado pela Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 6.2. Por motivos de confidencialidade a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 6.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso: Bolsa Talento transferir de turno mantendo o desconto obtido, caso o faça perderá o mesmo.
- 6.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 6.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2025, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Colégio Democrático e seus programas.